URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

JUCESP 21 06 17

JUCESP PROTOCOLO
0.595.821/17-0

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
CNPJ nº 45.693.777/0001-17
Insc. Estadual 645.033.117.110
NIRE 353.000.54571

ATA DE 485ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete (31/05/2017), às 09:00 horas, reuniu-se na sede da URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, nesta cidade, o seu Conselho de Administração composto pelos senhores Marcelo Borges Simões da Conceição, nomeado na 160ª AGE, realizada em 02/01/17 como Presidente do Conselho de Administração para a gestão de 3 anos que findar-se-à em 01/01/2020, protocolada na JUCESP sob nº 0.217.382/17-4, Toshihiro Yosida, Benedito Luiz Nogueira, Marcos Alexandre de Oliveira, Marcos Gonçalves de Almeida, Sylvana Moreira de Almeida e Heitor Henrique Friggi Serra, como acionistas e membros do Conselho de Administração da URBAM, **Denis Roberto do Rego, Diretor de Operações, Guilherme Luis Malvezzi Belini, Gerente Jurídico,** sob a presidência do primeiro que convidou a mim, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de São Paulo, Brasil sob o nº 140.506, para secretariar os trabalhos, com a seguinte pauta: 01) Plano de Recuperação; 02) Parcelamento junto aos credores; 03) Processo Judicial (Agravo de Instrumento em sede de Mandado de Segurança) referente a Empresa Cavo perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 04) Adequação da URBAM à Lei 13.303/16 e 05) Outros assuntos de interesse da Sociedade. O Diretor Presidente declarou então aberta a reunião passando a tratar do item 01 da pauta, qual seja: 01) Plano de Recuperação. O Senhor Marcelo Borges Simões da Conceição informou aos Conselheiros presentes que a URBAM encontra-se em fase de aplicação da primeira fase do Plano de Recuperação, que alcança os credores que possuem débito no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). A proposta foi aprovada unanimemente pelos presentes. Ato contínuo, passou-se ao item 02) Parcelamento junto aos credores. O Presidente do Conselho de Administração informou aos presentes que a adesão ao plano está ocorrendo de forma satisfatória e que ao final desta fase, pretende-se eliminar a parte representativa da dívida. Na sequência, passou-se ao item 03) Processo Judicial que tramitou

URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

JUCESP
21 06 17

perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Agravo de Instrumento em sede de Mandado de Segurança. O Senhor Marcelo Borges Simões apresentou o tema do item 3 e solicitou ao Dr. Guilherme Belini que expusesse aos presentes a questão. O Dr. Guilherme Belini relatou aos presentes que a empresa Cavo agravou da decisão de primeira instância, a respeito da decisão que deferiu em parte o pedido liminar que pretendia a suspensão do Pregão Presencial 02/17 promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos e com relação à URBAM, pretendia o impedimento de qualquer prática relacionada à rescisão do contrato administrativo. A decisão proferida pelo Tribunal de Justiça, negou provimento ao agravo interposto pela Empresa Cavo, de modo que reconheceu que a URBAM respeitou o devido processo legal nos atos praticados no processo administrativo. Na sequência, passou-se ao item 04) Adequação da URBAM à Lei 13.303/16. O Presidente do Conselho de Administração informou aos Conselheiros a necessidade da URBAM adaptar-se à Lei 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a fim de promover a adaptação desta legislação à Sociedade. Deste modo, haverá necessidade de adequação relativa às questões societárias, de controle e também relativa aos procedimentos licitatórios. Assim, informou que a URBAM está promovendo reuniões com o grupo de empregados de diversas áreas da empresa, a fim de inicialmente, pontuar as exigências trazidas pela Lei 13.303/16, para que haja então a adaptação desta legislação à Empresa. Ato contínuo, passou-se ao item 05) Outros assuntos de interesse da sociedade. Como não houve interesse dos acionistas em fazer o uso da palavra, o presidente dos trabalhos deu então por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, registrando a presença dos senhores acionistas e membros do Conselho de Administração convocados para esta reunião e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, determinando a mim, secretária, sua elaboração. Retomada a reunião, foi a presente ata lida e, tendo sido achada conforme, nada mais havendo a ser acrescentado, foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente deu então por encerrada a 485ª Reunião do Conselho de Administração da URBAM, passando-se a assinatura da ata por todos os presentes. Eu, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, secretária, que digitei, certifico que a presente é copia fiel da lavrada em livro próprio e também assino. São José dos Campos, 31 de maio de 2017.

URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

JUCESP
21 06 17

Marcelo Borges Simões da Conceição
Presidente do Conselho de Administração

Toshihiro Yosida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Benedito Luiz Nogueira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Marcos Alexandre de Oliveira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Sylvana Moreira de Almeida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Marcos Gonçalves de Almeida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Heitor Henrique Friggi Serra
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Denis Roberto do Rego
Diretor de Operações

Guilherme Luis Malvezzi Belini
Gerente Jurídico

JUCESP
21 JUN 2017
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL
281.481/17-9
JUCESP